



Estado de Santa Catarina
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PORTARIA Nº 02/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DETERMINA O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ipirá, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 em virtude do **Carnaval**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

Ipirá – SC, 08 de outubro de 2024.


ARLETE TERESINHA HUF
PRÉSIDENTE